

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO –
REGIÃO DE TUPÃ

DOE: 21/04/2023

RETIFICADO DOE: 25/04/2023

84 – São Paulo, 133 (80) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I terça-feira, 25 de abril de 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ESCOLHA DE
VAGA

A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) da Diretoria de Ensino Região de Tupã, nos termos do Artigo 5º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16 de julho de 2009, **CONVOCA**, para escolha de vagas, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado/2022 para Agente de Organização Escolar, classificados na lista desta Diretoria de Ensino, para exercer a função em **caráter temporário**, e baixa as seguintes instruções aos candidatos:

I – INSTRUÇÕES GERAIS

- 1 - As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.
- 2 - A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação Final Geral, município desta Diretoria de Ensino, publicada em DOE de 31/03/2023.
- 3 - O candidato convocado deverá comparecer na sessão de escolha munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, ou se fazer representar por procurador, legalmente constituído.
- 4 - A Comissão Especial de Contratação por Tempo Determinado (CE – CTD) convoca, para sessão de escolha, número maior de candidatos do que vagas existentes, a fim de assegurar o preenchimento de todas as vagas no decorrer da sessão, nas hipóteses de não comparecimento/desistência de candidatos.
- 5 – Feita a escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.
- 6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.
 - 6.1 - Excepcionalmente, havendo vagas remanescentes no final de cada sessão de escolha de vaga, serão chamados os candidatos retardatários do horário, na data da convocação, obedecida a ordem de classificação.

7 - O número de vagas a serem oferecidas aos candidatos da Lista Especial será correspondente ao cálculo de 5% das vagas existentes na Diretoria Regional de Ensino;

7.1 - Iniciada a sessão de escolha de vagas, os candidatos com deficiência aprovados, se houver, serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 30ª (trigésima), 50ª (quincuagésima), 70ª (septuagésima) vagas e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) vagas, observando-se a mesma regra, até que sejam preenchidas todas as vagas disponíveis;

7.2 - Quando a Região indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, a 5ª (quinta) deverá ser oferecida ao candidato classificado na Lista Especial;

7.3 - O candidato com deficiência concorrerá na Lista Geral e na Lista Especial.

8 - Esgotadas as vagas reservadas, os candidatos excedentes, se houver, deverão aguardar próxima convocação para escolha de vaga.

9 - O candidato que atender à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá o direito à classificação obtida no concurso público.

10 - Observado o disposto no Artigo 4º da Lei Complementar Nº 1.093, de 16-07-2009, para ser contratado, o candidato deverá preencher as seguintes condições:

a) estar em gozo de boa saúde física e mental;

b) não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

c) não exercer cargo, emprego ou função públicos na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição Estadual;

d) possuir escolaridade compatível com a atividade a ser desempenhada: Nível Médio Completo;

e) ter boa conduta.

11 - O candidato que escolher vaga deverá providenciar o exame médico em clínica especializada –Médico do Trabalho, que comprove estar apto a exercer as funções de Agente de Organização Escolar.

12- Os candidatos que anuírem as vagas deverão obedecer ao disposto no Decreto nº 66.421, de 3 de janeiro de 2.022, que dispõe sobre a comprovação de vacinação contra a COVID-19 por parte dos agentes públicos que especifica e dá providências correlatas.

13- De acordo com o Edital nº 01 de Abertura de Inscrições, a jornada de trabalho será presencial vedada sua realização em regime de teletrabalho

14- Conforme estabelecido no artigo 6º da Lei Complementar Nº 1.093/2009, é vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa antes de decorridos 200 dias do término do contrato.

15- As vagas que não forem preenchidas por motivo de não haver candidatos classificados na lista geral ou por qualquer outro motivo, serão oferecidas novamente em momento oportuno.

II - LOCAL DE ESCOLHA E QUADRO DE CHAMADA

LOCAL: Diretoria de Ensino - Região de Tupã

ENDEREÇO: Praça da Bandeira, 900, Centro, Tupã-SP

DATA: 28/04/2023

Onde consta DATA: 28/04/2023, leia-se DATA: 03/05/2023.

HORÁRIO: 09:30h

VAGAS DISPONÍVEIS: 02

CONVOCADOS - LISTA GERAL

CLASSIFICAÇÃO: NOME COMPLETO: RG:

Lista especial

Classificação	NOME COMPLETO:	Município de opção para fins de classificação e escolha de vaga	RG/UF:
1º	Elizangela dos Santos Farias Escarcelli	PARAPUÃ	471290658/SP

Lista geral

Classificação	NOME COMPLETO:	Município de opção para fins de classificação e escolha de vaga	RG/UF:
1º	Natalia Gonçalves Azevedo Bizinotti	JOÃO RAMALHO	533411427/SP
2º	Maria Eduarda da Silva	QUATÁ	597423209/SP
3º	Lucas Henrique de Oliveira Bustilho	TUPÃ	489746500/SP
4º	Michele Neris Ferreira	RANCHARIA	571236571
5º	KALISTEY JOSE ROBERTO FLORENCIO TAVARES	RANCHARIA	174880005
6º	IVANIR MASARO	TUPÃ	232843788/SP
7º	Carolina Ayumi Sato	IACRI	57.519.183-1/SP
8º	Geovana Pereira de Carvalho	RANCHARIA	497835629/SP
9º	Samuel Santos Alvarenga	QUATÁ	64.080.726-4
10º	Marcus Vinicius Bueno Gomes da Silva	TUPÃ	520413271/SP
11º	Milene Tamara dos Santos	PARAPUÃ	566333259
12º	Beatriz Akemi Sato	BASTOS	481490164
13º	Ana Paula Batista	TUPÃ	471628232
14º	ANDRESSA DOMINGOS DOS SANTOS FELICIO	RANCHARIA	468366933
15º	Matheus Barbosa de Sales	RANCHARIA	641752878/SP
16º	GUILHERME MARTINS RIBEIRO DOS SANTOS	RANCHARIA	36.471.271-5
17º	Ingrid Iwahara Silva	RANCHARIA	595780040/SP
18º	ANA LUÍZA TEIXEIRA DE FREITAS	TUPÃ	59506019-5
19º	Quéren Hapuque Montezano Dias	TUPÃ	489540004/SP
20º	Ryan Marques dos Santos	RANCHARIA	605685745
21º	FELIPE SALES OZAI	RANCHARIA	591841320/SP

22º	Maria Izabella Hamano Rodrigues	RANCHARIA	497699035/SP
23º	Ana Julia do Carmo Lima	QUATÁ	652236194/SP
24º	Sodalio Dallaqua Cardoso Júnior	TUPÃ	48013568X/SP
25º	Matheus Lopes Barros	RANCHARIA	498557327/SP
26º	MATHEUS CAMPOS DE SOUZA	TUPÃ	498266114/SP
27º	Bruno Galbino da Silva Ferreira	RANCHARIA	595201222
28º	ELAINE CRISTIANA DOS SANTOS	BASTOS	305959852
29º	Rosana Lopes de Macedo	JOÃO RAMALHO	293353037
30º	Aline Aparecida de Castro Silva	PARAPUÃ	471297185/SP
31º	Daniela Costa Vasconcellos	TUPÃ	403909545
32º	Luany Maria Ortiz Godoy Oliveira	QUATÁ	484099140/SP
33º	Eduarda Alves de Almeida	RINÓPOLIS	526098004/SP
34º	Daniele Leao de Souza	TUPÃ	41326077x/SP
35º	Caroline Martini Gomes	QUATÁ	401360118/SP
36º	Mariana Barros Yamada	BASTOS	361398177/SP
37º	Bruno Henrique Pacífico Marcello	QUATÁ	597720460
38º	Guilherme Yukio Goto	BASTOS	284302715/sp
39º	SHIRLEY BAENA	BASTOS	213494772/SP
40º	Dayara Dos Santos Vasconcelos	RANCHARIA	459449461
41º	VANESSA RODRIGUES POLIMENO	RANCHARIA	489121962/SP
42º	JOÃO RICARDO REIS SANTOS GUI SINI	RANCHARIA	56109884-0/SP
43º	Roberta Aparecida Lopes de Castro	RINÓPOLIS	487697017/SP
44º	Luciane Munarim de Lira	TUPÃ	205949691
45º	José Mitsuhiro Nishiyama	TUPÃ	90445673/SP
46º	José Lucas Fino da Silva	RANCHARIA	408075120
47º	CHARLES JORDAN PEREIRA DE CARVALHO	BASTOS	52.145.520-0
48º	Ana Beatriz de Souza Freitas	QUEIROZ	58507953/5
49º	Nívea Maria Ribeiro Pinto	RANCHARIA	498389741/SP
50º	Lorena Regina Mendes Zerrenner	QUATÁ	570255855/SP

III – VAGAS DISPONÍVEIS

MUNICÍPIO: QUEIROZ

031.586 – EE João Vieira de Mello– 02